

049



Prefeitura de PIRACICABA
Secretaria Municipal de Saúde - SUS
Departamento de Material E Logística

Observação para Fornecedor:

TERMO DE REFERÊNCIA

DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO:

- Número do Processo: 141.218/2020
- Justificativa: O produto solicitado é material de higiene indispensável para a lavagem das mãos em todas as Unidades de Saúde do Município. Seu consumo aumentou consideravelmente esse ano devido a pandemia pelo novo coronavírus. Foi planejado para aquisição no PE 380/2020 porém o certame fracassou. Com estoque do produto zerado, justifica-se essa aquisição até que seja concluído novo processo de compras.

DO OBJETO

- Objeto: COLETA DE PREÇOS para aquisição de material de higiene.
- Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
- Valor estimado da contratação: R\$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).
- Fonte de Recursos: 142530 - 0202031201 - Lei nº 16.923 de 07/01/2019. Decreto nº 64.078 de 21/01/2019
- Tipo de objeto: Material de higiene.
- Classificação econômica da despesa 333903022
- Critério de Julgamento: Menor preço por item.
- Tipo de Fornecimento: total.
- Prazo de contratação: 31/12/2020

DA PROPOSTA

A empresa participante deverá especificar:

- Preço unitário e total.
- O fabricante, nome comercial e modelo do produto ofertado.
- Especificações, descritivo e quantidades: ver tabela anexa.

DOS CATÁLOGOS

- Deverão ser apresentados junto com a proposta os catálogos técnicos contendo o descritivo/folder/foto do produto comprovando as especificações técnicas do edital, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

DAS AMOSTRAS

- A U. R. se reserva o direito de solicitar amostras, desde que seja imprescindível uma avaliação técnica física, e/ou nos casos de marcas não utilizadas anteriormente.
- A amostra solicitada será avaliada em suas características comparando-as com o descrito no edital, para tanto utiliza-se de recursos como simples observação visual (a partir de sua embalagem), observação sobre a ausência de resíduos suspensos, se não deixa resíduos nas mãos, se o odor é aceitável
- As amostras, caso solicitadas, deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da data de sua solicitação, que será feita através de email, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.
- As amostras de produtos não reutilizáveis serão testadas e descartadas após o uso.
- Local e horário de entrega:

Almoxarifado I - A/C Sra. Iara Sendin

Rua Fernando Lopes nº 1.410 Bairro Pauliceia CEP. 13.424-060, Piracicaba - SP

Horário de entrega: de 07:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

DA EMBALAGEM

- Os produtos deverão ser acondicionados de acordo com a praxe do fabricante, garantindo sua integridade e esterilidade (quando houver) durante o transporte, armazenamento e uso. Rotulados conforme a legislação em vigor.

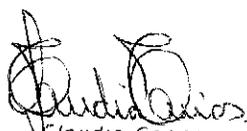
DA ENTREGA

- Prazo de entrega: Até o máximo de 15 (quinze) dias, a contar da Ordem de Fornecimento, emitida pela Unidade Requisitante.
- A empresa vencedora deverá seguir programação da Prefeitura Municipal de Piracicaba quanto a data, horário e quantidade dos produtos a serem entregues.
- Local de Entrega:
Secretaria Municipal de Saúde, Almoxarifado III
Rua Sérgio Porto nº 100, Higienópolis - CEP. 13.424-311 - Piracicaba/SP.
Horário de entrega: de 07:00 às 10:30 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.
- É obrigatório que o material seja entregue com pelo menos 80% do seu tempo de validade.
- A Contratada será responsável pelo transporte e descarregamento do produto, devendo entregá-los em condições adequadas para o armazenamento.
- Se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição durante a validade dos produtos, a contratada se compromete a trocá-los sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação.
- O recebimento será considerado provisório, para efeito de posterior verificação da quantidade e conformidade dos produtos com as especificações, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da entrega.

- O recebimento será considerado definitivo, após a verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório.
- Prazo de pagamento: 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo.
- Ao faturar a mercadoria, a contratada deverá enviar cópia da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o email: alm.saude@gmail.com

DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

- As informações ou esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidos pela Divisão de Compras, sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa nº 2233, 1º andar, nesta cidade ou pelo telefone (19) 3403-1020 ou pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br
- As dúvidas técnicas poderão ser esclarecidas com a Secretaria Municipal de Saúde, no Departamento de Material e Logística, com a Sra. Claudia Carias, pelos telefones (19) 3422-3901 / 3433-2776 / 3433-0049, e-mail: almoxarifado.licita@gmail.com



Claudia Carias
Diretora Depto de Material
e Logística
Secretaria Municipal de Saude



Prefeitura do Município de Piracicaba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Material e Patrimônio

Divisão de Compras

COMPRA DIRETA – Edital Nº 259/2020

Requisição Nº 1256

Processo Nº 141.218/20

Unidade Requisitante (U.R.)

Secretaria Municipal de Saúde.

1. Objeto:

A presente COLETA ELETRÔNICA DE PREÇOS/COMPRA DIRETA será regida pelas Normas Gerais descritas no Anexo I, e tem por objeto a **aquisição de sabonete líquido**, conforme descrição abaixo:

Item	Quant.	Unids.	Descrição
01	800	GALÕES	SABONETE LÍQUIDO: límpido, livre de resíduos suspensos ou precipitações; com aroma suave, ação hidratante e amaciante, hipoalergênico e alto poder de limpeza; pH mínimo de 6,0 e máximo de 8,5; pronto para uso; podendo ser utilizado em qualquer tipo de saboneteira para líquidos; deverá manter suas características técnicas por um período mínimo de 12 meses a partir da data de entrega; apresentado em embalagem bombona de polietileno com 5 litros, em material não reciclado, devidamente rotulada com a identificação do produto, composição/ingredientes, prazo de validade, número do lote, Notificação no Ministério da Saúde, fabricante, instruções e cuidados na utilização. As embalagens de 5 litros deverão ser acondicionadas em caixa com no máximo 4 galões, para que seja otimizado o armazenamento.

2. Data e Período da Cotação:

Data de início de lances: 19/11/2020 às 17h

Data de encerramento de lances: 23/11/2020 às 16h

3. Marca do Produto:

A marca do fabricante e nome comercial do produto ofertado.

4. Catálogo e Documentos:

Deverão ser apresentados junto com a proposta os catálogos técnicos contendo o descritivo/folder/foto do produto comprovando as especificações técnicas do edital e deverá ser enviado junto com a proposta Notificação atualizada do produto junto a ANVISA e a FISPQ, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

4. Prazo de Entrega:

O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias após fornecimento do Empenho por parte da UR.

5. Amostras:

5.1 A Unidade Requisitante se reserva o direito de solicitar amostras, desde que seja imprescindível uma avaliação técnica física, e/ou nos casos de marcas não utilizadas anteriormente.

5.2 A amostra solicitada será avaliada em suas características comparando-as com o descrito no edital, para tanto utiliza-se de recursos como simples observação visual (a partir de sua embalagem), observação sobre a ausência de resíduos suspensos, se não deixa resíduos nas mãos, se o odor é aceitável

5.3 As amostras, caso solicitadas, deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da data de sua solicitação, que será feita através de email, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.

5.4 As amostras de produtos não reutilizáveis serão testadas e descartadas após o uso.

5.5 Local e horário de entrega da Amostra:

Almoxarifado I – A/C Sra. Iara Sendin

Rua Fernando Lopes nº 1.410 Bairro Pauliceia CEP. 13.424-060, Piracicaba - SP

Horário de entrega: de 07:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

6. Condições de Pagamento:

A condição de pagamento é de no mínimo 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal acompanhado de atestado de recebimento emitido pela Unidade Requisitante. Sendo depositado em conta corrente indicada pelo fornecedor. A qual deverá ser obrigatoriamente em conta jurídica.

7. Validade da Proposta:

A validade da proposta comercial deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias.

8. Local de Entrega:

Rua Sérgio Porto nº 100, Higienópolis - CEP. 13.424-311 - Piracicaba/SP.

Horário de entrega: de 07:00 às 10:30 e 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira

9. Nota Fiscal Eletrônica:

Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

O envio da nota fiscal eletrônica deverá ser feito pelo e-mail notafiscal@piracicaba.sp.gov.br

10. Documentos Obrigatórios que deverão ser enviados por email juntamente com a proposta e demais documentos exigidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual; **ou** Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores; **ou** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

b) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.
2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
3. Certidão negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Estaduais relativos ao ICMS, com validade em vigor.
 - 3.1 Será exigida comprovação somente sobre débitos inscritos em dívida ativa.
4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5. Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

c) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de **falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, da data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

d) DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

1. Declarações gerais, conforme modelo do Anexo I do Regulamento Geral deste Edital.
2. Declaração conforme modelo do Anexo II do Regulamento Geral deste Edital, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.
3. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 12.437/2007:
 - a) Apresentar certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), com data não superior a 180 dias.
 - b) Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo estabelecido no Anexo do Regulamento Geral.
4. Declaração de fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados eletronicamente.
5. Dados da Empresa (Anexo V).

11. Demais Observações:

11.1 A empresa vencedora deverá seguir programação da Prefeitura Municipal de Piracicaba quanto a data, horário e quantidade dos itens a serem entregues.

11.2 É obrigatório que o material seja entregue com pelo menos 80% do seu tempo de validade

117
11.3 A Contratada será responsável pelo transporte e descarregamento do produto, devendo entregá-los em condições adequadas para o armazenamento.

11.4 Se for constatada qualquer alteração na qualidade ou composição durante a validade dos produtos, a contratada se compromete a trocá-los sem ônus para a contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação

11.5 O recebimento será considerado provisório, para efeito de posterior verificação da quantidade e conformidade dos medicamentos com as especificações, no prazo de até 03 (três) dias, a contar da entrega

11.6 O recebimento será considerado definitivo, após a verificação da qualidade dos medicamentos e consequente aceitação, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório.

11.7 Ao faturar a mercadoria, a contratada deverá enviar cópia da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o email: alm.saude@gmail.com

Piracicaba, 19 de novembro de 2020.


Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras



Prefeitura do Município de Piracicaba

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Material e Patrimônio
Divisão de Compras

128

REGULAMENTO GERAL

COMPRA DIRETA – LICIT@PIRA NORMAS GERAIS

O Departamento de Material e Patrimônio, por meio da utilização dos recursos da tecnologia da informação – *INTERNET* torna público que fará realizar-se COLETA ELETRÔNICA DE PREÇOS/COMPRA DIRETA.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o inciso II, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

1.1. Os interessados poderão formular consultas por e-mail no endereço eletrônico: compradireta@piracicaba.sp.gov.br, fone (19) 3403-1020 e/ou fax (19) 3403-1024, informando o número da compra eletrônica, ou diretamente na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, nº. 2233, 1º andar.

2 - RECEBIMENTO E ABERTURA DA COLETA ELETRÔNICA DE PREÇOS

2.1. Os interessados deverão enviar seus lances no endereço www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br, na data e horário indicados no ANEXO I.

3 - REFERÊNCIAS DE TEMPO

3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do processo licitatório **exclusivamente empresas classificadas como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP)**, que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

4.1.a. Não havendo interessados classificados como microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), a aquisição será estendida a qualquer interessado do ramo de atividade, sem restrição de classificação fiscal.

4.2. Poderão participar do processo licitatório os interessados que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

4.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que estejam cumprindo penalidade de suspensão, tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo ou estejam sob falência, concordata (recuperação judicial), dissolução ou liquidação.

5- CREDENCIAMENTOS NO APLICATIVO LICIT@PIRA

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da COLETA ELETRÔNICA DE PREÇOS deverão se cadastrar no "LICIT@PIRA", para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br, sendo que o login de usuário e a senha poderão ser utilizadas em qualquer COLETA ELETRÔNICA DE PREÇOS, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Prefeitura do Município de Piracicaba, devidamente justificada.

5.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS

6.1. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. Ao apresentar sua proposta eletrônica, a licitante concorda que os produtos deverão atender a todas as especificações constantes do Anexo I, deste Edital.

6.3. As licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta eletrônica, tais como: preço unitário, marca e procedência do produto, validade da proposta, condição de pagamento e demais itens que forem parametrizados de acordo com o objeto solicitado.

6.3.1. No lançamento da proposta inicial, é obrigatório a indicação da marca do produto cotado, que não poderá ser alterado no decorrer do processo de compra. Quaisquer alterações serão desconsideradas, prevalecendo sempre a marca inicialmente indicada.

6.4. Conforme o objeto a ser licitado, o sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que trata o subitem 6.3, e que deverão ser obrigatoriamente preenchidos.

6.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado pela Unidade Requisitante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, benefícios, custos, lucros, estadas, materiais, equipamentos, alimentação, uniformes e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto, bem como sua garantia, caso houver.

7 – ABERTURA/FECHAMENTO

7.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, será aberta à etapa competitiva. Os representantes das empresas fornecedoras deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o fornecedor será imediatamente informado de seu recebimento e de seu respectivo horário de registro, valor e situação.

7.2. Durante o transcurso da sessão pública, os fornecedores serão informados do valor do menor lance registrado.

8 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)

8.1. Após o encerramento da disputa, o **Pregoeiro** efetuará o **juízo de valor das propostas pelo critério de MENOR PREÇO**, observando o atendimento aos prazos para o fornecimento, especificações técnicas e demais condições e exigências definidas neste Edital, bem como a exequibilidade dos preços.

8.2. A Prefeitura reserva-se o direito de aprovar total ou parcialmente as propostas, anular ou revogar a COLETA ELETRÔNICA DE PREÇOS, se for de interesse público, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

9 – DO ENVIO DA PROPOSTA ARREMATADA

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, **a licitante vencedora deverá encaminhar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sua proposta de preços**, digitada ou datilografada, de acordo com a proposta eletrônica arrematada e contendo todos os dados solicitados no sistema (marca, descrição detalhada do produto ou equipamento, garantia, prazo de pagamento, prazo de validade da proposta e prazo de entrega).

9.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências e condições para sua habilitação, a Prefeitura examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa poderá negociar com a licitante para que seja obtido menor preço.

9.3. Constatando o atendimento das exigências e condições fixadas no Edital, o objeto será adjudicado à licitante autora da proposta ou lance de menor preço.

9.4. Para efeito de pagamento, deverá ser citado, na proposta, razão social, nº. do CNPJ, endereço, bairro, cidade, estado, telefone, nome completo e endereço eletrônico (email) do proponente responsável, bem como nome e nº. do banco, nome e nº. da agência e nº. da conta bancária. (ambos com dígito).

9.5. O envio da proposta poderá ser feito pelo e-mail compradireta@piracicaba.sp.gov.br.

10 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O não cumprimento, por parte das licitantes, dos preços e condições constantes de sua coleta, acarretará as seguintes sanções:

a- Atraso na execução ou entrega do objeto, multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, calculado sobre o valor do empenho, sendo que após o 11º dia, poderá a Prefeitura cancelar o mesmo, sem prejuízo das demais penalidades.

b- Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do empenho;

c- Pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do empenho.

d- Suspensão temporária da participação nas COLETAS ELETRÔNICAS DE PREÇOS, com o descredenciamento no Cadastro do Sistema LICIT@PIRA.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS**
(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____
(nome empresarial), participante da Compra Direta nº ____/____, Processo nº ____/____:

- a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- b) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- c) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____
e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____
(nome empresarial), participante da Compra Direta nº ____/____, Processo nº ____/____,
DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO III

Compra Direta nº ____/____,

=====

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

=====

_____ inscrito no CNPJ nº _____
e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr.(a) _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os
requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte
(EPP), pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº
123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decreto Municipal 12.437/07,
estando ciente da penalidades previstas no subitem 12.2.1. "c" do edital no caso de declaração
falsa, independente do processo judicial cabível.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO IV

Compra Direta nº ____/____,

=====

**DECLARAÇÃO DE FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS
ELETRONICAMENTE**

=====

_____ inscrito no CNPJ nº _____
e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante
legal o (a) Sr.(a) _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que é
responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados
digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento
ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO V

Compra Direta nº _____/_____,

EMPRESA:

Razão Social:

Endereço: Rua/Nº/ Bairro/Cidade/Estado/ CEP

C.N.P.J.:

Telefone:

Email Comercial:

Porte: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

SÓCIOS :

CPF _____ nome _____

CPF _____ nome _____

CPF _____ nome _____

CPF _____ nome _____

ADMINISTRADOR:

CPF _____ nome _____

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

CPF:

RG:

(Cidade), ___ de _____ de _____

Assinatura e identificação da licitante



179

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 24/11/2020 às 16:39:40

Em 24/11/2020 às 16:39:31 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 26446086000174

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





RELATÓRIO FINAL POR ITEM

Informações geradas em 27/11/2020 16:15:10

Por Priscila Camargo Rodrigues Grecchi

Unidade compradora : PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA | Moeda : Real (R\$) | Nº Processo : 259/20 - 141.218/20

Estilo : Ranking | Situação : Finalizado | Objeto : Aquisição de sabonete líquido | Início dos lances : 19/11/2020 17:00:00 | Término dos lances : 23/11/2020 16:00:00

Tipo de processo : Nacional Brasil

1 - 800,00 GL SABONETE LIQUIDO							
Situação do item		Encerrado					
Valor de referência unitário / total		R\$ 18,2000 / R\$ 14.560,0000					
Valor negociado unitário / total		R\$ 13,4800 / R\$ 10.784,0000					
Economia unitária / total		R\$ 4,7200 / R\$ 3.776,0000		Porcentagem de economia		25,93%	
Resultado final do processo							
	Data	CPF/CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Modelo	Valor	Situação
1º	23/11/2020 15:59:58	26446086000174 / Marielle Cristina Schmidt Porreca 37701199837	Trium	Não informada	galão 5L	R\$ 13,4800	Válido
2º	23/11/2020 15:59:46	28273354000129 / SHEILA CRISTINA FEITOSA	HIPEZA	Não informada	SANDOMIS	R\$ 14,4000	Válido
3º	23/11/2020 15:59:49	35939671000105 / LLM DROGARIA LTDA	JUGATHA	Não informada	Erva doce galão de 5 litros	R\$ 15,3000	Válido
4º	23/11/2020 15:59:59	04901508000111 / Lótus Comércio de Mercadorias Ltda	Audax clean	Não informada	Não informada	R\$ 15,6000	Válido
5º	23/11/2020 15:59:57	30379727000192 / SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	AGIPRO CLEENE	Não informada	5 LITROS	R\$ 15,8000	Válido
	23/11/2020 15:59:30	04901508000111 / Lótus Comércio de Mercadorias Ltda	Audax clean	Não informada	Não informada	R\$ 15,9000	Válido
6º	23/11/2020 15:58:27	25317411000136 / SHT INDUSTRIA E COMERCIO COSMETICOS LTDA	EDUMAX	Não informada	SOFT	R\$ 16,0000	Válido
	23/11/2020 15:58:55	04901508000111 / Lótus Comércio de Mercadorias Ltda	Audax clean	Não informada	Não informada	R\$ 16,0500	Válido
	23/11/2020 15:57:40	30379727000192 / SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	AGIPRO CLEENE	Não informada	5 LITROS	R\$ 16,1000	Válido
	23/11/2020 15:56:11	04901508000111 / Lótus Comércio de Mercadorias Ltda	Audax	Não informada	Não informada	R\$ 16,1500	Válido

369

	23/11/2020 15:54:55	30379727000192 / SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	AGIPRO CLEENE	Não informada	5 LITROS	R\$ 16,2000	Válido
	23/11/2020 15:53:39	28273354000129 / SHEILA CRISTINA FEITOSA	HIPEZA	Não informada	SANDOMIS	R\$ 16,3000	Válido
	23/11/2020 15:52:59	30379727000192 / SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	AGIPRO CLEENE	Não informada	5 LITROS	R\$ 16,4000	Válido
	23/11/2020 15:51:54	04901508000111 / Lótus Comércio de Mercadorias Ltda	Audax	Não informada	Não informada	R\$ 16,5000	Válido
7º	23/11/2020 15:57:02	30172981000115 / Techpel Soluções Corporativas Ltda	ProErvax	Não informada	Erva Doce Clean	R\$ 16,5500	Válido
	23/11/2020 15:49:36	30379727000192 / SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	AGIPRO CLEENE	Não informada	5 LITROS	R\$ 16,7000	Válido
	23/11/2020 15:51:44	30172981000115 / Techpel Soluções Corporativas Ltda	ProErvax	Não informada	Erva Doce Clean	R\$ 16,7500	Válido
	23/11/2020 15:35:17	04901508000111 / Lótus Comércio de Mercadorias Ltda	Audax	Não informada	Klyne	R\$ 16,8000	Válido
	23/11/2020 15:21:05	30379727000192 / SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	AGIPRO CLEENE	Não informada	5 LITROS	R\$ 16,8500	Válido
	23/11/2020 15:20:41	30379727000192 / SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA	JUGATHA	Não informada	5 LITROS	R\$ 16,9000	Inválido pelo fornecedor

Justificativa: MARCA ERRADA

	23/11/2020 09:31:37	25317411000136 / SHT INDUSTRIA E COMERCIO COSMETICOS LTDA	EDUMAX	Não informada	SOFT	R\$ 17,0000	Inválido pelo fornecedor
--	---------------------	---	--------	---------------	------	-------------	--------------------------

Justificativa: PREÇO INCORRETO

	23/11/2020 12:48:29	25317411000136 / SHT INDUSTRIA E COMERCIO COSMETICOS LTDA	EDUMAX	Não informada	SOFT	R\$ 17,0000	Válido
	23/11/2020 09:53:50	35939671000105 / LLM DROGARIA LTDA	JUGATHA	Não informada	ERVA-DOCE GALÃO 5 LITROS	R\$ 17,7500	Válido
8º	23/11/2020 15:40:15	11950435000113 / SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	audax	Não informada	Erva Doce - 5 litros	R\$ 17,8000	Válido
9º	21/11/2020 11:46:19	26134447000147 / RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP	RILLO	Não informada	SABONETE LÍQUIDO	R\$ 18,0000	Válido
	22/11/2020 22:31:08	30172981000115 / Techpel Soluções Corporativas Ltda	ProErvax	Não informada	Erva Doce Clean	R\$ 18,1000	Válido
	23/11/2020 10:44:48	11950435000113 / SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	audax	Não informada	Erva Doce - 5 litros	R\$ 18,1800	Válido

Legenda

 - Lance vencedor



Chat		
Data	Usuário	Mensagem
23/11/2020 16:00:23	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
23/11/2020 16:00:23	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
27/11/2020 16:05:21	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: ok

Quadro de resultado do processo	
Valor de referência total do(s) item(ns) negociado(s)	R\$ 14.560,00
Valor negociado total	R\$ 10.784,00
Economia total	R\$ 3.776,00

Priscila C. R. Grechi

Priscila Camargo Rodrigues Grechi

Coordenador

378

398

MUNICIPIO DE PIRACICABA

NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2020NE01189 Data de emissao: 07/12/2020 Gestao: 00007
 Orgao : 00.000.000/0601-91-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 UG Descricao No. Processo
 147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 141218/2020
 Credor: MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA CNPJ/MF
 26446086-0001/74

Endereco: R. TATUIBI, 78 - SALA 1 (SEM TRE: R: 802DE2020)
 Cidade: LIMEIRA UF: SP CEP: 13484050 Origem Material
 NACIONAL

LIC: 2020 " " 422
 AJ: 2020 " " 1272

Esfere Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat. Desp. UGR PI
 2 400091 14711 10122001125300000 0202031201 33903022

Subitens da Despesa:

Ref. Dispensa: LEI 13979/2020 Empenho Orig.: Acordo:
 Licitacao : 05 DISP. DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO
 Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
 *****10.784,00 *****10.784,00

DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS *****
 Janeiro Fevereiro Marco
 Abril Maio Junho CRONOGRAMA DE
 Julho Agosto Setembro DESEMBOLSO
 Outubro Novembro Dezembro Exercicio Seguinte
 10.784,00

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID	COMPRA DIETA PARA AQUISI- CAO DE SABONETE LIQUIDO ITEM1 SABONETE LIQUIDO, PH MINIMO DE 6,0 E MAXIMO DE 8,5. EMBALAGENS DE 5 LITROS. MARCA: TRIUM. 800 GALOES XR\$13,48. PROC.: 141.218/2020	1	10.784,00	10.784,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ *****10.784,00

Local e Data da Entrega
 A COMBINAR 07/12/2020
 RESPONSAVEL PELA EMISSAO
 433449998/85 - GUSTAVO HENRIQUE MASSARENTE
 IDENADOR DE DESPESA
 120/57601/87 - PEDRO ANTONIO DE MELLO

Pag: 1
 IMPRESSO PELO SIAFEM

